ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
01/10/01	APROV. UNAN.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R.U.		
Vistas:		
Outros:		

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 208

Comissões Permanentes de

CONSTITUIÇão,JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Processo Nº 134. **Data:** 24 / 09 / 2001

Promovente: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ.

Assunto: CONCEDE O TÍTULO DE SERVIDOR MUNICIPAL PADRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1780

A T O N.º 140.

INCLUI O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 208 , NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso l, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Decreto Legislativo n.º .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Decreto Legislativo n.º 208 , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 200l.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, de de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 208

CONCEDE DIPLOMA DE SERVIDOR MUNICIPAL PADRÃO E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte,

D E C R E T O:

Artigo 1º - é concedido o diploma de **SERVIDOR MUNICIPAL PADRÃO,** de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n.º 754, de 21/06/88, ao Sr. **ADRIANO PEREIRA CAMILO.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam -se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 24 de setembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de setembro de 2001.

Verª Gládis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

Proj. Dec
202

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara de Vereadores de Butiá

SERVIDOR MUNICIPAL PADRÃO.

Autor: .....

Assunto: .....

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

COMISSÃO INTEGRANTE PARA ESCOLHA

SERVIDOR MUNICIPAL PADRÃO

1 – Fernando Ruskowski Lopes – (Prefeito Municipal):.....
2 – Ver. Gilberto F. Silva – (líder PTB):.....
3 - Vereador Almiro Dornelles- (líder PSB)):.....
4 – Vereador Davi Corrêa – (líder PDT):.....
5 – Vereador José Carlos (líder PPB):.....
6 – Vereador Nelson Magagnim (líder PT):.....
7 – Vereador Carlos Marion (líder PFL):.....
8 – Gizela Demamann – (Secretária da Saúde):.....
9 – Maria Helena – (Secretaria de Finanças):.....
10 – Eli Flores (Secretário Obras):.....
11 – Silvia Helena (Secretária da Agricultura):.....
12 – Rosa Valle (Secretária de Educação):.....
13 – Luiz Fernando C. Fernandes (Secret Adm.):.....
14 – Lizane Pereira (Diretora Câmara):.....
15 – Neiomar Camboim (Pres. SIMBU):.....

Concorrentes: Julieta D. Nunes 1
Nadir da S. Oliveira
Alfa Miguel Ferreira
Camilo 2+1

Resultado:.....

Adriano Ferreira Camilo.

Butiá, 19 de setembro de 2001.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OF. SMOS Nº 053/ 2001. Butiá, 12 de setembro de 2001.

Senhor Presidente

Vimos pelo presente, indicar a Vossa Senhoria, conforme OF. Nº 198/ 2001 recebido por esta Secretaria, o nome do servidor **Adriano Pereira Camilo**, para concorrer ao diploma de **SERVIDOR MUNICIPAL PADRÃO**, representando a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.** Segue em anexo o currículum do indicado.

Nada mais para o momento,

Atenciosamente

Ely Alvira Flores
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

Ilmo. Sr.
VER. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH
Presidente da Câmara Municipal
Butiá- RS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Nome -	*Adriano Pereira Camilo*
Nome do Pai -	*Feliciano Pereira Camilo*
Nome da Mãe -	*Etelvina Francisca Vieira*
Data de Nasc. -	*14 de Janeiro de 1941.*
Naturalidade. -	*Barão de Triunfo*
Nacionalidade -	*Brasileiro*
Estado Civil -	*Solteiro*
Cart. Profissional -	*04618*
End. Residencial -	*Rua José Zereu 373 - Butiá-RS*
Profissão -	*Pedreiro*

Funcionário público desde 08 de março de 1988, trabalha na Secretaria Municipal de Obras e Saneamento como pedreiro. Homem de poucas palavras, nunca questionou ordens ou discutiu com colegas, cumpridor de tarefas, executa-as da melhor maneira possível. Conhecido com o apelido de "Seu Matoso", é amigo de todos, e por isso tornou-se unanimidade na escolha de concorrente a SERVIDOR MUNICIPAL PADRÃO.

Butiá, Setembro de 2001

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

FICHA DE CADASTRO FUNCIONAL N.º 761

Identificação

Nome: ADRIANO PEREIRA CAMILO
Pai: FELICIANO PEREIRA CAMILO
Mãe: ETELVINA FRANCISCA VIEIRA
Nasc.: 14 / 01 / 41 Nat.: Barão de triunfo
Nacion.: Brasileiro E. Civil: solteiro



Classificação

Cargo ou função: pedreiro Matric.:
Ingresso: 08 / 03 / 88 Regime Jurídico:
Forma de provimento:
Estágio probatório:

Documentação

Cart. d/Ident.: 1033577964 Data: 29 / 08 83 Loc. Butiá
Título Eleitor: 4890173043 4 Zona: 116 Seção: 7 Loc: Butiá
Cert. d/Serv. Militar 307306 ateg.: 3ª RM Data 24 / 11 / 64
Cadastro Geral dos Contribuintes-CPF: 13937545034
Cart. Profissional: 04618 Série: 00026 Data: 10 / 11 / 87
Depart. Emitente. DRT Estado: RS Modelo:

Endereço

Rua José zereu n.º 373
Bairro
Rua n.º
Bairro
Rua n.º
Bairro

Empregos Anteriores

Firma
Periodo a
Firma
Periodo a

FGTS

Data opção 08.03.88
Bco. Depos.

PASEP

10053670571

Lotação-Movimentação

Portaria

N.º	Data	Órgão

Adriano Pereira Camilo
Assinatura d/Empregado

Pela Prefeitura

Polegar direito

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

OF. N.º 428/2001 Butiá, 12 de setembro de 2001.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

Em resposta ao Vosso Ofício n.º 198/2001, indicamos a servidora **NADIR DA SILVA OLIVEIRA**, para concorrer ao diploma de SERVIDOR MUNICIPAL PADRÃO do ano de 2001.

Outrossim, encaminhamos, em anexo, curriculum da referida servidora.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

GIZELA ZIOLKOWSKI SILVEIRA DE MAMAN
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

Exmo. Sr.
CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH
M.D. Presidente do Legislativo Municipal
NESTA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

NADIR DA SILVA OLIVEIRA, natural de Butiá/RS, onde residiu durante toda a sua vida. Casada com José Francisco Chaves de Oliveira e mãe de Cristiano e Carine.

Trabalha na Prefeitura Municipal de Butiá desde 03 de outubro de 1988, portanto há 13 anos, exercendo suas atividades nos serviços gerais. No início trabalhou na Escola Municipal Engenheiro José Blaha, posteriormente no Posto de Saúde e há 7 anos trabalha na Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social.

Nadir sempre exerceu suas atividades com dedicação, não se limitando a fazer somente o essencial, é amiga dos colegas e gentil com os usuários do sistema de saúde.

A sua indicação para concorrer ao diploma de SERVIDOR MUNICIPAL PADRÃO está fundamentada nos 13 anos que trabalhou colaborando para que a Prefeitura Municipal de Butiá cumpra com o seu papel – ***bem servir a população.***

Exmo. Sr.
Ver. CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OF. SMA. Nº1652001

Butiá, 19 de setembro de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Em atenção à solicitação dessa Casa Legislativa, dirigida a todos os Secretários Municipais, referente à indicação de um (a) servidor (a), nos termos da Lei Municipal nº 754, para concorrer ao diploma de **SERVIDOR MUNICIPAL PADRÃO**, indicamos a Servidora, **ALFA MIGUEL FERREIRA**, da Secretaria Municipal de Administração, para concorrer ao referido diploma,

Justificamos a presente decisão, tendo em vista que a Sra. Alfa Miguel Ferreira é uma Servidora assídua, cumpridora de seus deveres, desempenhando diversas atividades dentro do seu campo de atuação e mantendo sempre um bom relacionamento com seus colegas.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.
Ver. CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ – RS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS:

Nome: ALFA MIGUEL FERREIRA
Data de Nascimento: 30 de janeiro de 1950
Filiação: Nestor Ferreira e Lili Miguel Ferreira
Natural: Tomazina/PR
Estado Civil: Divorciada
Escolaridade: 3º Grau Incompleto

DOCUMENTOS:

Carteira de Identidade: 9033478877
Título Eleitoral: 42532830434 Zona 116
CPF nº: 241373670-00

HISTÓRICO

Em 1975, prestou Concurso Público para Oficial Administrativo, sendo aprovada no mesmo e nomeada em 19 de janeiro de 1976, lotada na Secretaria de Administração, exerceu ao longo deste período diversas atividades em outras Secretarias, retornando a Secretaria de Administração onde exerce suas funções até a presente data.

Butiá, 19 de setembro de 2001.

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Of. nº 316/2001

Butiá, 11 de setembro de 2001.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, vimos em resposta ao ofício nº 198/2001, dessa Casa Legislativa, indicar **JULIETA NAATZ NUNES**, como Servidora Municipal Padrão, concorrendo ao diploma por essa secretaria.

Em anexo enviamos o curriculum solicitado.

Certas de termos atendido e cumprido o solicitado ficamos no aguardo de um resultado satisfatório, na oportunidade em que apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

ROSA MARIA VALLE KUMAGAI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ILMO. SR. VER. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA CIDADE.

Digitalizado com CamScanner

CURRICULUM VITAE

Prefeitura Municipal de Butiá

DADOS PESSOAIS

Julieta Naatz Nunes					
Hermes da Fonseca			Número 100		Apto.
Vila Julieta	Cidade Butiá		Cep. 96750000	U.F. RS	Fone
21.07.43	Naturalidade Butiá		Nacionalidade Brasileira		
Casada	Sexo Feminino		Profissão Servente		
Alberto Manoel Naatz					
Josephina Francisca da Silva					
Apolinário Nunes					
Possue 7 filhos: Leodegar, Lindolfo, Rogildo, Israel Loiva, Alvanira e Loana.					
5032199852	Data	Órgão Emissor	U.F.	CPF Nº 887156120-15	

ESCOLARIDADE

CURSO 1º GRAU

1º Grau incompleto		
	Estado	

CURSO 2º GRAU

	Estado	

CURSO SUPERIOR

	Estado	

FD. 15.229-3

UTILIZE IMPRESSOS tilibra

Digitalizado com CamScanner

É funcionária há 22 anos, já tendo exercido suas funções como servente na Escola Rui Barboza no Cerro do Clemente; na Escola José Blahá na Vila Charrua e atualmente na Casa do Piazito.

Sendo uma funcionária responsável, eficiente e tendo como principal característica a pontualidade e assiduídade.

Sempre demonstrando interesse e carinho para com as crianças.

É uma pessoa simples, tratando a todos com respeito e gentileza.

Mostra-se sempre disponível à todas as solicitações

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 754

INSTITUI O DIPLOMA SERVIDOR MUNICIPAL PADRÃO.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono à seguinte L E I:

Artigo 1º - É criado o Diploma de SERVIDOR MUNICIPAL PADRÃO, destinado a homenagear Servidores do Quadro Municipal de Butiá.

Artigo 2º - O Diploma criado no artigo anterior, será conferido, anualmente, a um Servidor que tenha se destacado durante o ano na atividade, que tenha no mínimo 10 (dez) anos de efetivo serviço, Boa Frequência, Zelo e Bom Relacionamento.

Artigo 3º - O Diploma a ser conferido, será entregue, anualmente, no dia 09 de outubro, em Ato Solene, data da comemoração do aniversário de Emancipação do Município de Butiá, o qual será assinado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal.

Artigo 4º - Farão parte da Comissão que procederá a escolha do SERVIDOR MUNICIPAL PADRÃO: Presidente da Câmara Municipal, Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Diretor da Câmara Municipal, Presidente da Associação dos Servidores Municipais e Líderes de todas as Bancadas na Câmara.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de Dotação Orçamentária própria.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de junho de 1988

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de junho de 1988

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Vereadora Gládis Maria M. Menezes, abaixo firmado, na forma regimental, apresenta, em regime de urgência, o seguinte,

REQUERIMENTO N.º 116

REQUER que os Projeto de Decretos do Legislativo de n.º 206 a 217, do Legislativo , sejam apreciados e votados pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária da data de hoje.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2001.

Verª Gládis Maria M. Menezes
PDT

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BUTIÁ

Ao Sr. *Adriano Pereira Camilo*, nos termos da Lei Municipal nº 754, é conferido o diploma de **"Servidor Municipal Padrão"**.

Butiá, 09 de outubro de 2001.

CARLOS MARION G. SCHNADELBACH
Presidente da Câmara de Vereadores

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

Impressos GLOBO Padronizados 60 0173 3052-1 - CNPJ 92.724.053/0004-16 - Cachoeirinha-RS - Indústria Brasileira

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 125

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 208
De: 24 de setembro de 2001

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Decreto Legislativo n.º 208 , em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 01 de outubro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

Digitalizado com CamScanner